



Lei nº 1.154/2007

De 29 de Novembro de 2007

“Atribui nova denominação às Escolas Municipais que menciona e dá outras providências”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Escolas Municipais “Boa Vista II”, “Boa Vista III”, “Venda Nova II”, “Venda Nova III”, “Barroso”; “Almas II” e “São Félix II”, passam a ter as seguintes denominações:

- I – “Boa Vista II”, passa a denominar-se “Ciro da Costa Neves”;
- II – “Boa Vista III”, passa a denominar-se “Joaquim Bento da Silva”;
- III – “Venda Nova II”, passa a denominar-se “Ardilino Pereira de Miranda”;
- IV – “Venda Nova III”, passa a denominar-se “Dorico de Souza Matos”;
- V – “Barroso”, passa a denominar-se “José Serafim Moreira”;
- VI – “Almas II”, passa a denominar-se “Antônio Fernandes da Rocha”;
- VII – “São Félix II”, passa a denominar-se “Almerindo Bonifácio Moura”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Margarida, aos 29 de Novembro de 2007.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal